



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020
PROCESSO Nº 458/2020
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para ampliação de rede e criação de novo circuito na Rua Salustiano Esteves.

ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TÁSSIA TABILLE STEGLICH, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	TIGRÃO COMÉRCIO DE TINTA LTDA ME	Felipe Mayer Gonçalves
02	MAURI THIELE FERRAGEM EPP	Mauri Thiele
03	GIOVANA VERÔNICA TEIXEIRA ME	Fernando Bassan Teixeira

Em seqüência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital. Logo em seguida a Pregoeira determinou a abertura dos envelopes de proposta de preço das licitantes, passando a sua imediata análise. As propostas das licitantes foram classificadas para a fase de lances. Em seguida as propostas de preços apresentadas foram analisadas e rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto à entrega do produto que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referência, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os valores das propostas e dos lances ofertados constam da planilha de lances em anexo. Depois de finalizada toda etapa de lances com as devidas negociações em busca da proposta mais vantajosa, a Pregoeira verificou que o valor arrematado nos itens 19, 21, 30, 31, 42 e 45, estava acima do valor previsto para a contratação. A Pregoeira, na busca de melhor preço, tentou negociar diretamente com o licitante arrematante, mas não obteve sucesso. A Pregoeira, então, encaminhará o certame em epígrafe para que o Órgão Requisitante se manifeste quanto à aceitação ou não dos itens acima do valor previsto para a contratação. RESTOU FRACASSADO O ITEM 52. Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação dos licitantes que apresentaram os menores valores, constatando-se que atendeu os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Não houve manifestação, do que se concluiu a inexistência de interesse. Nada mais havendo a ser tratado para constar, foram lavrados os termos da presente ata que lida e aprovada, será assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio. A assinatura dos licitantes presentes na sessão consta na lista de presença. Ijuí/RS, 03 de junho de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

TÁSSIA TABILLE STEGLICH
EQUIPE DE APOIO